



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 369/2013**

**EMENTA:** REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES E DOS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Ficam reajustados os salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme quadro abaixo:

Nomenclatura do cargo	Função Efetiva	Salário Atual	Percentual do Reajuste	Salário reajustado
PL – 19	Agente Administrativo	R\$ 622,00	9,004%	R\$ 678,00
PL - 1	Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	R\$ 622,00	9,004%	R\$ 678,00

**Art. 2º** Fica criado o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Redação de Atas, com sigla CCL-1.

**Art. 3º** Altera-se a nomenclatura dos Cargos Comissionados de Assessor Técnico e Chefe da Tesouraria, para sigla CCL-1.

**Art. 4º** Fixa-se o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) o vencimento dos detentores de Cargos Comissionados com sigla CCL-1.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério/PE, em 06 de fevereiro de 2013.

  
**Daniel Pereira de Almeida**  
Prefeito do Município de Vertente do Lério/PE

